



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

## TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>					
	<b>em</b> <b>Descrição</b>	<b>Unida</b>	<b>de Qtde</b>	<b>de. Valor</b> <b>Unitári</b>	<b>Total</b>
1	Locação imovel para Sede da Emater.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*</b>					
Não se aplica					

<b>DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	A solicitação pretendida, se justifica em razão da necessidade de locação de um imóvel residencial para suprir a necessidade da Emater. Em vista que o atual imóvel em que se encontra é para o melhor atendimento ao público. Faz-se necessária a locação de outro imóvel com espaço ideal para a demanda da Emater.
<b>PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM</b>	
<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	Não se aplica.
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	Não se aplica.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	Não se aplica.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	Não se aplica.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
<b>O ORÇAMENTO</b>	Não há necessidade de sigilo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

<b>ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	Não se aplica.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não se aplica.
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	Em perfeito estado, com pintura, em plena funcionalidade tanto na parte elétrica quanto hidráulica.
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA</b>	Não se aplica
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	Não se aplica
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	12 meses
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	Sim, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>Meio:</b> Depósito ou transferência para conta de proprietário. <b>Onde?</b> Conta Corrente será de controle da Secretaria Municipal da Fazenda. <b>Qual o prazo?</b> Até 20 dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. <b>Prova de regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	5% do valor inicial do contrato.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso, 29 de outubro de 2025.

CLÁUDIA CRISTINA DE CARVALHO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO